


COMISSÃO ELEITORAL

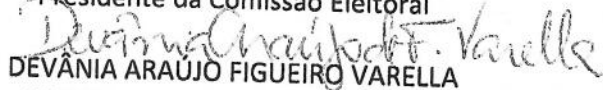
Eleição da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado do Rio Grande do Norte – SINTRAJURN – Triênio 2016-2019.

ATA DE ENCERRAMENTO DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SINTRAJURN – TRIÊNIO 2016/2019.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, a Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral das Eleições da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado do Rio Grande do Norte – SINTRAJURN – Triênio 2016/2019, cumprindo o Regimento Eleitoral para Eleição de 2016, reunida na sede do Sindicato, lavrou a presente Ata, com vista a relatar o **RESULTADO PROVISÓRIO** da votação. Inicialmente, informamos que foi relatada por um dos sindicalizados, senhor João Paulo Araújo Bezerra, servidor do TRE/RN, a impossibilidade de participação na eleição, conforme e-mail enviado pelo servidor ao endereço eleições@sintrajurn.org.br, o qual segue anexo à presente ata. Em análise à lista definitiva de eleitores aptos à votação divulgada no site do SINTRAJURN, foi constatado que o nome do referido servidor não constou na referida relação. A comissão respondeu ao questionamento do aludido servidor, informando que o erro não está relacionado ao sistema de votação, mas ao seu cadastro no sistema do SINTRAJURN, motivo pelo qual seu nome não constou na lista definitiva de eleitores aptos a votarem, o que não impugnado. A votação teve início às 08 horas e finalizou às 18 horas (horário oficial de Brasília), em cumprimento ao Calendário Eleitoral. Encerrada a votação, foi dada publicidade do resultado das eleições. Dos 696 (seiscentos e noventa e seis) sindicalizados aptos a votarem, 390 (trezentos e noventa) sindicalizados votaram. Desses, 234 (duzentos e trinta e quatro) sindicalizados votaram na Chapa 1 – CHAPA UNIÃO E TRANSPARÊNCIA, correspondendo a 60% dos votos; votaram na Chapa 2 – CHAPA AVANTE SINTRAJURN 99 (noventa e nove) Sindicalizados, correspondendo a 25,38% dos votos; e na Chapa 3 – LIBERTA SINTRAJURN – 50 Sindicalizados, correspondendo a 12,82% dos votos. Votaram nulo 04 sindicalizados, correspondendo a 1,03 %. Votaram branco 03 sindicalizados, correspondendo a 0,77%. Ante o exposto, a CHAPA 1 – CHAPA UNIÃO E TRANSPARÊNCIA foi declarada eleita. A comissão autoriza a plena divulgação do resultado das eleições nos meios de comunicação, conforme artigo 15 do Regimento Eleitoral para eleição de 2016. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Fica aberto prazo de 24 horas, a contar da divulgação desta ata no site do SINTRAJURN, nos termos do §2º do art. 15 do Regimento Eleitoral para eleição de 2016, e igual prazo para contrarrazões. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da Comissão Eleitoral, a qual foi Secretariada por mim, Fernanda de Carvalho Soares, que lavrei a presente ata, a seguir assinada por mim, Priscila Lopes Andrade, Presidente da Comissão Eleitoral, e Devânia Araújo Figueiredo Varella, Membro da Comissão eleitoral.


PRISCILA LOPES ANDRADE

Presidente da Comissão Eleitoral


DEVÂNIA ARAÚJO FIGUEIRO VARELLA

FERNANDA DE CARVALHO SOARES

Membros da Comissão eleitoral.

